



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE

CONTRATO Nº 043/2019/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 18/06/2018 (**CONTRATO Nº 048/2018/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 254 a 262, do Processo nº 1062/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta, nº 14, Salas 715/716, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.260-200, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, médica, portador da carteira de identidade nº 52.61365-5, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 831.616.196-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68, bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.258-090, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 18/06/2018 (**CONTRATO Nº 048/2018/FMS/SMS/PMVR**, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de biópsia da tireóide - PAAF, aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1062/2017/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo, a contar de 18 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, às contas das dotações orçamentárias nºs 50.01.10.302.1014.4843.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 000670, de 22/05/2019), o valor de R\$ 21.978,55 (vinte e um mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e 50.02.10.302.1014.4707.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 000671, de 22/05/2019), o valor de R\$ 3.521,45 (três mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos..



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **TERMO ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 12 de Junho de 2019.

ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
P/MUNICÍPIO

Débora Lopes dos Santos

DÉBORA LOPES DOS SANTOS
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Arlete Corty da Silva Faria

ARLETE CORTY DA SILVA FARIA

Mayara P. de Oliveira

MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA